

Norma Complementar 008/1990

19-10-1990

NORMA COMPLEMENTAR Nº 008/90

Critérios para adoção de cálculo do preço final de carroceria e chassi, na planilha tarifária da frota convencional.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no Art. 6º do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto 2.751-N, de 10.01.89;

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de cálculo do preço final da carroceria e chassis, na planilha tarifária da frota convencional, serão adotados os seguintes critérios;

§ 1º - Somente serão cotados e processados os preços cujas marcas tenham participações quantitativas na frota total do sistema iguais ou superiores a 20% (vinte por cento).

§ 2º - Comporão o preço final do veículo tipo, as marcas que estiverem dentro do limite acima, com o peso percentual de suas participações no somatório das quantidades, devidamente apurado.

§ 3º - Para a formação do preço médio ponderado de cada marca serão considerados os modelos cujas peças ainda sejam fornecidas. Aqueles que já não são mais fabricados e as peças não mais fornecidas serão considerados por similares com os existentes.

Art. 2º - Para formação do preço dos veículos Padron, na planilha de cálculo tarifário, serão adotados os seguintes critérios:

§ 1º - Serão coletados e considerados os preços de todos os modelos existentes no sistema.

§ 2º - A ponderação de preços, para formação do preço final do veículo, será aprovada para cada empresa operadora isoladamente, adotando-se as quantidades reais na frota da empresa.

§ 3º - Os veículos monoblocos serão apurados pelo valor total dos veículos encarroçados, serão apurados pelo somatório de suas partes componentes (chassis, plataforma e carroceria).

Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de outubro de 1990.

HELVÉCIO ANGELO ULIANA
Diretor Presidente.